



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.
"Cria cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Auxiliar de Enfermagem – Distrito de Domélia	G1	Secretaria de Saúde	Técnico em Enfermagem	44 horas
01	Coveiro	G1	Secretaria de Vias Públicas e Transportes	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas
01	Operador de Máquina Motoniveladora – Distrito de Domélia	I1	Secretaria de Vias Públicas e Transportes	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas
01	Operador de Máquina Retroescavadeira, Esteira e Patrol	I1	Secretaria de Vias Públicas e Transportes	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas
01	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Fundamental – Distrito de Domélia – Regido pelo Estatuto do Magistério	1A	Secretaria de Educação	Curso Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas
01	Serviços Gerais	C1	Secretaria de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de outubro de 2009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal